



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA – PI

DECRETO N.º 119 /2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

*FACULTA O PONTO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS EM RAZÃO DO FERIADO DE **CORPUS CHRISTI** NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de Junho de 2023, data que se comemora o Corpus Christi;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações religiosas, como é de costume neste Estado;

DECRETA

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo no dia **09 de Junho de 2023** em todos os órgãos da Administração Pública no Município de Esperantina-Pi, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 06 de Junho de 2023.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital
por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E6AA907DBC990



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1185

CNPJ - 01.4014.567/0001.67 **Portaria**

nº 009/2023

JACINTO COSTA MOAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º: EXONERACAO, Ingrid de Oliveira Monterio, portador do CPF: Nº 098.320.043-22, ao cargo Comissionado de Assessora parlamentar, da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí, em 01 de junho de 2023

JACINTO COSTA MOARES
Presidente

Id:07383B122079CF47



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
CNPJ: 08.889.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120
Email: camara@palmeiraspi.pi.gov.br
palmeiras.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PALMEIRAIENSE e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeiras, Estado do Piauí, faz saber que o plenário aprovou e nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do município é promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Palmeiraiense ao Senhor, DEUZIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA MATIAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município, na cidade de Palmeiras.

Parágrafo único - A honraria que trata do caput deste artigo é de autoria do ilustre vereador JÂNIO CÉSAR NUNES DA SILVA

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeiras fica autorizada a providenciar a entrega de Título Honorífico de Cidadão Palmeiraiense ao Senhor DEUZIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA MATIAS, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto Legislativo foi promulgado, publicado aos 06 (06) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023).

Ver. Rodrigo Eris Teixeira
Presidente da Câmara

Ver. Maria Decruz Evangelista Barbosa Lima
1ª Secretária

Id:1518F1C5C7DDCCDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO Nº 119 / 2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

FACULTA O PONTO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de Junho de 2023, data que se comemora o Corpus Christi;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações religiosas, como é de costume neste Estado;

DECRETA

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública no Município de Esperantina-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 06 de Junho de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPÃO:4209802334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:1518F1C5C7DDCEBC



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
RUA BARÃO F. VIEIRA, 100 - JARDIM CONCEIÇÃO - ITAINÓPOLIS - PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGENCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA, À GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO E A ASSESSORIA RELACIONADA À MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA COM ESTUDOS E AÇÕES QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADA: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrita no CNPJ: 20.130.105/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEBATES PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRESCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: FUNDO PREVIDENCIÁRIO (RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS) / RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FINDANDO EM 03 DE MAIO DE 2024, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04/05/2023.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
Miguel Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal